

DRE DE CAMPINAS**3ª DE de Campinas**

EEPSG "Profª Maria Julieta de Godoi Carrazani", em Campinas

NEUZA SALVIANO GOMES DE LIMA, RG. 7.244.679, vago em decorrência da aposentadoria de Alzirio Dal Bom;

DE de Limeira

EEPG do Bairro Santa Rosa do Pinhal, em Limeira

ARACIANA ROVAL CARDOSO DALFRE, RG. 15.432.141, vago em decorrência da aposentadoria de Leni Aida de Castro Amaral;

DRE DE MARÍLIA**DE de Marília**

EEPG "Profª Amélia Lopes Anders", em Marília

IVANISE DAUN SAKAI, RG. 7.778.525, vago em decorrência da exoneração de Queisi Kusunoki;

DE de Paraguaçu Paulista

EEPSG "Dr. Cláudio de Souza", em Lúcia

MARILDA BARQUILHA SAVIAN, RG. 5.551.840, vago em decorrência da exoneração de Iracema Pereira da Silva;

DE DE REGISTRO**DE de Registro**

EEPG do Bairro Angatuba, em Periquera-Açu

GISSELE LOMO SIMONETTI NEGRO, RG. 13.213.495, vago em decorrência da exoneração de Odail Saletti Lobo.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção I, Faixa 19, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a L.C. 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES VIGNA, RG. 3.039.306, vago em decorrência da exoneração de Wagner Castilho Barbosa.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Ensino, Faixa 14, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a L.C. 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSE:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, RG. 2.700.809, vago em decorrência da exoneração de Elisa Jorge Costa.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, Faixa 7, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a L.C. 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

WAGNER ROBERTO BELÍCIO HOMEM, RG. 5.080.168-5, vago em decorrência da exoneração de Olegário de Moura Leite.

SECRETARIA DA SAÚDE**DECRETOS DE 5-7-91****NOMEANDO,**

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, os abaixo indicados, habilitados em concurso público, para exercer, em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Faixa 5, da E.V. Área Saúde Nível Médio, a que se refere a L.C. 585-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-III-QSS:

INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA

ARACI DE OLIVEIRA, RG. 5.030.985, vago em decorrência da aposentadoria de Amalia de Moraes Zonta;

MARIO SERGIO CRISTÃO, RG. 15.583.117, vago em decorrência da aposentadoria de Maria José Lindolfo;

ANTONIO PAULO ALVES FELIPPE, RG. 11.914.927-8, vago em decorrência da exoneração de Maria Rita Vieira da Silva e CASSIA NAZARETH VIEIRA, RG. 12.473.179, vago em decorrência da promoção de Nair Poli de Campos.

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, os abaixo indicados, habilitados em concurso público, para exercer, em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, os cargos de Enfermeiro, Faixa 7, da IVNS, a que se refere a L.C. 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-III-QSS:

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - AIDS

JOÃO LUIZ GRANDI, RG. 658.490-50, vago em decorrência da exoneração de Herta Lilli Schneider; MARISA SONIA CLEANTE, RG. 5.707.038, vago em decorrência da exoneração de Eleonor Gallego Bittar.

nos termos do art. 20, II da L.C. 180-78, os abaixo indicados, habilitados em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, os cargos de Médico, Faixa 8, Nível I, da EVMS, a que se refere a L.C. 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-III-QSS:

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA****REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO**

SERGIO TIMERMAN, RG. 8.032.263, vago em decorrência da aposentadoria de Paulo Verri;

CELSO ANODEO, RG. 6.328.091, vago em decorrência da aposentadoria de Osvaldo Nunes da Silva;

LUCIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, RG. 358.458-PB, vago em decorrência da aposentadoria de Jorge de Carvalho Pereira;

ORLIX SILVA JUNIOR, RG. 8.931.414, vago em decorrência da aposentadoria de Eulio Santiago de Oliveira;

EUFROSINO VERAS FILHO, RG. 548.182-CE, vago em decorrência da aposentadoria de Ecio Vidotti;

ANDRE ARPAD FAUDU, RG. 6.260.578, vago em decorrência da aposentadoria de Masatake Sawada;

CARLOS ALBERTO CORDEIRO HOSSRI, RG. 8.512.070, vago em decorrência da aposentadoria de Vicente Venosa;

LILIAN MARY DA SILVA, RG. 11.247.448, vago em decorrência da aposentadoria de Wilson Pozzi;

JORNADA COMPLETA DE TRABALHO

ALVARO AVEZUM JUNIOR, RG. 13.594.652, vago em decorrência da aposentadoria de Semi Sabbag;

IBRAIM MASCIARELLI FRANCISCO PINTO, RG. 10.674.074, vago em decorrência da aposentadoria de Rubens Doria;

LUIZ FERNANDO LEITE TANAJURA, RG. 9.429.690, vago em decorrência da aposentadoria de Pedro Marinho de Mello Junior;

RONALD BREWER PEREIRA FREIRE, RG. 9.795.849, vago em decorrência da aposentadoria de Osvaldo Pansardi;

ANTONIO CARLOS MUGAYAR BIANCO, RG. 8.426.844, vago em decorrência da aposentadoria de Mufid Demétrio;

TARCISIO LUIZ VALLE DE ALMEIDA, RG. 941.723-MG, vago em decorrência da aposentadoria de Jorge Rios Muraro;

ANA LUIZA PAULISTA GUERRA, RG. 7.997.984, vago em decorrência da aposentadoria de José Marcondes de Andrade;

VIVIAN LERNER AMATO, RG. 6.913.282-3, vago em decorrência da aposentadoria de José Vaz Rangel do Amaral;

PEDRO SILVIO FARSKY, RG. 10.553.115, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Deusdedit Gaeta;

ROSA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS, RG. 1.670.031-PE, vago em decorrência da aposentadoria de Sylvia Margarida de Sant'Anna;

LUIZ ROBERTO FERNANDES MARTINS, RG. 3.527.726, vago em decorrência da aposentadoria de Jayme Mendes Pereira;

SERGIO TAZIMA, RG. 7.889.933, vago em decorrência da aposentadoria de Geminiano de Miranda Souza Gomes;

LUIZ ALBERTO PIVA E MATTOS, RG. 1.009.029.594-RS, vago em decorrência da aposentadoria de Delcídes Brassalotti;

MUSSEIN HASSAN YAKTINE, RG. 7.997.160, vago em decorrência da aposentadoria de Benjamin Gordon.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Supervisor de Equipe Técnica, Faixa 16, da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a L.C. 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSS:

GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUDIO HERBERTO FERREIRA DE MELLO, RG. 1.237.942, vago em decorrência da exoneração de Aldo José Gazoni.

GABINETE DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÕES DE 5-7-91****AUTORIZANDO,**

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARIA JOSÉ SILVA E SOUZA, RG. 6.241.340, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68 e do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo-Programa Ações Integradas de Saúde, até 31-12-91:

- ANTONIO CARLOS CEZARIO, R.G. 5 439 543, Médico

Sanitarista:

- ATSUKO KAWAI SALA, R.G. 5 445 403, Enfermeiro;

- HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA, R.G. 6 594 894, Educador de Saúde Pública;

- MARIA BERNADETE DE P. EDUARDO, R.G. 4 616 925,

Médico Sanitarista:

- MARIA FATIMA G. DE O. BRUNETTI, RG. 15 443 517,

Enfermeiro:

- MARIA HELENA E. GOMES PINTO, R.G. 5 809 845,

Médico:

- MARIA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA, R.G. 9 692 150,

Assistente Social:

- RICARDO SIQUEIRA CUNHA, R.G. 3 703 666, Médico

Sanitarista:

- SUELI APARECIDA GUARNIERI, R.G. 8 037 199, As-

sistente Social:

- SUZANA GABRIELA C. LE ROUX, R.G. 10 493 447,

Psicólogo e

- WALDEMAR JOSÉ SÁ DE AZEVEDO, R.G. 924 442, En-

genheiro

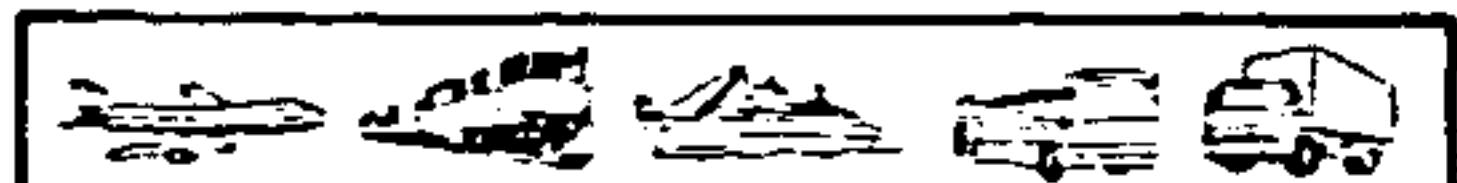
em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DIRCEU CARLOS UCCELLI, RG. 4.187.120, Perito Criminal III, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ELZA APARECIDA CASTAGNOLI GANDOUR, RG. 9.210.404, Auxiliar de Engenheiro, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Nova Granada, até 31-12-91.

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Dec. Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento de JOÃO DONATO CHICHINELLI, Sd. PM 48364-8, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 4-6 a 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de VERA ALICE BENBET DE SOUZA, RG. 5.750.599, Professor III da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, até 31-12-91.

CÓLERA

**O QUE É CÓLERA?**

É UMA INFECÇÃO INTESTINAL AGUDA TRANSMISSÍVEL, CAUSADA POR UMA BACTÉRIA (VIBRIÃO COLÉRICO) ENCONTRADA NAS FEZES CONTAMINADAS.

**COMO AS PESSOAS SE CONTAMINAM?**

PRINCIPALMENTE PELA ÁGUA E ALIMENTOS CONTAMINADOS. ATENÇÃO! MESMO A ÁGUA E ALIMENTOS COM BOM ASPECTO PODEM ESTAR CONTAMINADOS.

A CÓLERA TEM TRATAMENTO?

SIM, O IMPORTANTE É COMEÇAR O TRATAMENTO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, EVITANDO QUE A PESSOA SE DESIDRATE.



ASSIM QUE COMEÇAR A DIARRÉIA, DE SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL (CASEIRO OU DE FARMÁCIA) E PROCURE O MÉDICO.

QUAIS OS SINTOMAS DA CÓLERA?

DIARRÉIA DE INÍCIO SÚBITO, FORTE E LÍQUIDA. GERALMENTE NÃO HÁ FEBRE. EM ALGUNS CASOS OCORREM VÔMITOS E CÂBRAS MUSCULARES.

**COMO EVITAR A CÓLERA?**

BEBA SOMENTE ÁGUA TRATADA. SE NA SUA CASA NÃO TIVER ÁGUA ENCANADA (REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO), FERVA POR NO MÍNIMO OITO MINUTOS ANTES DE BEBER OU USAR NO PREPARO DE ALIMENTOS.

LAVE BEM OS ALIMENTOS CRUS (VERDURAS E FRUTAS) ANTES DE COMER.

COZINHE BEM OS ALIMENTOS, PRINCIPALMENTE PEIXES E FRUTOS DO MAR.

FERVA BEM O LEITE ANTES DE USAR.

PROTEJA OS ALIMENTOS CONTRA MOSCAS E BARATAS.

EVITE O CONSUMO DE ALIMENTOS FORA DE CASA QUE NÃO APRESENTEM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.



LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO:
- ANTES DAS REFEIÇÕES
- DURANTE O PREPARO DE QUALQUER ALIMENTO
- APÓS IR AO SANITÁRIO.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA. NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DISQUE - 1520



CVE - CVS

GOVERNO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE